



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 093

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.349 =

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora do Campeonato Escolar de Esporte do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada, para organizar e promover o Campeonato Escolar de Esporte 1995, Categoria Mirim, Fase Regional do Vale do Paraíba e Litoral Norte, o qual realizar-se-á no período de 18 a 22 de outubro do corrente ano, a seguinte Comissão:

COMISSÃO DE HONRA:

Prefeita Municipal: MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE;
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer: JOÃO BATISTA BARBOSA;
Delegada de Ensino: NÁDIA MARIA SENNE GALVÃO;

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Chefe: JOSÉ DA MOTA SOARES;
Supervisor Técnico: LAÉRCIO MOLINARI;
Supervisor de Comunicação: LUCELENA VIEIRA DE OLIVEIRA;
Supervisor de Finanças: RIVADÁVEL DA COSTA PRADO;
Supervisor de Alojamento: JOÃO DIMAS DE SIQUEIRA;
Supervisor de Apoio/Manutenção: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA;
Supervisor de Cerimônias e Premiação: MAGALI GABRIEL THEOTOKIDOU;
Supervisores de Modalidades:

Volibol: VARLEY HENRIQUE DA COSTA;
Basquetebol: MÁRCIA FLORIZA GOMES DE SIQUEIRA;
Handebol: BERENICE BULGARELLI BOMFIM;
Futebol de Salão: ISLEY JOSÉ MARTINELLI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 094

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.349/95)

Atlestismo: FERNANDO SODERO TOLEDO;

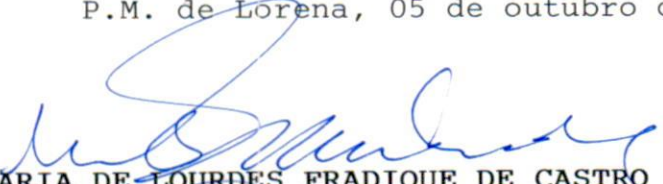
GRD/GO: MÁRCIA CILENE DE PAULA GONZAGA;

Damas/Xadrez: CELSO PEREIRA.

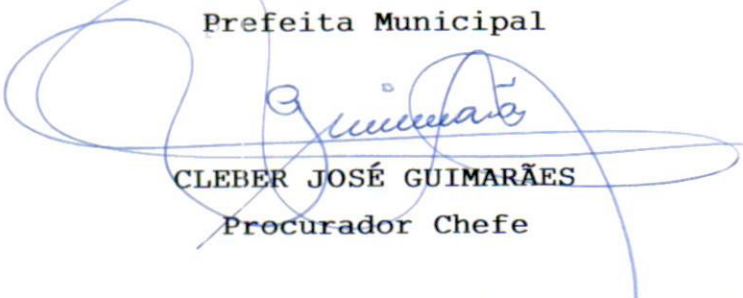
Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o término do evento, para prestar contas das despesas efetuadas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de outubro de 1995.


MÁRIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação